



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 15/2022 e Mensagem

Retificativa

Número do Projeto de Lei: 015/2022, e Mensagem Retificativa;

Nome do Vereador Relator: Clarice Baú;

Data do Protocolo da Matéria: 06.04.2022, Mensagem Retificativa em 14.04.2022;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: "Autoriza a abertura de créditos especiais.";

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 15/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, abre créditos especiais que juntos somam o valor de R\$ 6.801.600,00 (Mensagem Retificativa) que são provenientes de redução orçamentária e; recursos do governo federal e estadual.

II – EXAME DA MATÉRIA

Em análise, o Projeto de Lei supramencionado não aponta empecilhos legais quanto a abertura dos créditos especiais mencionados no Art. 1º, com previsão de recurso no Art. 2º, vez que se enquadram no disposto em Lei Federal – Lei do Orçamento nº 4.320/64, e em seu artigo 41 que classifica os créditos adicionais - inciso II "*especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*". A mesma Lei Federal aduz que "*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*"

Dessa maneira, considerando não existir vício de iniciativa e que o Projeto de Lei e a Mensagem Retificativa atendem aos requisitos legais, voto que possa ser encaminhado ao Plenário para juízo dos nobres pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, voto pela tramitação do referido projeto de lei.

CLARICE BAÚ

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, vota pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 15 de 2022 e Mensagem Retificativa.

Estiveram presentes os senhores vereadores Maurício Bellaver, Marcelo Broilo, Davi André de Almeida, Juliano Luiz Baumgarten e a senhora vereadora Clarice Baú.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2022.

Marcelo Broilo

Presidente

Clarice Baú

Vice-Presidente/ Relator

Maurício Bellaver

Vereador Membro

Davi André de Almeida

Vereador Membro

Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Lúlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil